

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
DO COMPORTAMENTO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO PARA O SEGUNDO  
PERÍODO LETIVO DE 2026  
EDITAL 02/2026**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências do Comportamento (PPG- CdC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas aos Cursos de Mestrado e de Doutorado do PPG- CdC, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução Nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução Nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução Nº 005/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução no 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPG-CdC, em sua 17ª Reunião do Colegiado do PPG-CdC de 2025, realizada em 04 de dezembro de 2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPP), da Universidade de Brasília.
- 1.3 Informações sobre o Programa, Cursos, Linhas de Pesquisa e Corpo Docente podem ser obtidas na página eletrônica <http://cdc.unb.br> ou pelo e-mail [selecaoppgcdc@unb.br](mailto:selecaoppgcdc@unb.br)
- 1.4 A seleção será realizada em formato *online*. Cada candidato(a) será responsável pelo equipamento (computador, microfone e câmera) e conexão de *internet* necessários para a sua participação na Prova Oral.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1 Vagas:**

2.1.1 Mestrado: Trinta e um (31) vagas.

2.1.2 Doutorado: Trinta (30) vagas.

As vagas serão distribuídas conforme Tabela 1.

Área de Concentração	Nível	Ampla Concorrência					Pessoas com Deficiência
			Negros(as) <sup>1</sup>	Indígenas <sup>2</sup>	Quilombolas <sup>2</sup>	Pessoas Trans <sup>2</sup>	
Análise do Comportamento	M	5	2	1	1	1	1
	D	5	2	1	1	1	1
Cognição e Neurociências	M	12	4	1	1	1	1
	D	12	3	1	1	1	1

1. 20% das vagas abertas para este Edital

2. Vagas adicionais

M = Mestrado; D = Doutorado

2.1.3 Das vagas previstas no item 2.1, serão destinadas 6 (seis) vagas no Curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas no Curso de Doutorado para candidatos/as autodeclarados/as Negros/as.

2.1.4 Será(ão) ofertada(s), 2 (duas) vaga(s) adicionais no Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas adicionais no Curso de Doutorado para candidatos(as) autodeclarados(as) Indígenas.

2.1.5 Será(ão) ofertada(s), 2 (duas) vaga(s) adicionais no Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas adicionais no Curso de Doutorado para candidatos(as) autodeclarados(as) Quilombolas.

2.1.6 Será(ão) ofertada(s), 2 (duas) vaga(s) adicionais no Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas adicionais no Curso de Doutorado para Pessoas com Deficiência.

2.1.6 Será(ão) ofertada(s), 2 (duas) vaga(s) adicionais no Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas adicionais no Curso de Doutorado para Pessoas Trans.

2.2 A relação das áreas de concentração, suas respectivas linhas de pesquisa e orientadores com oferta de vagas para esse edital encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

2.3 Vagas reservadas para Políticas de Ações Afirmativas

2.3.1 O Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do PPG-CdC prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas (Resolução CEPE Nº 044/2020), com deficiência (Resolução CPP Nº 005/2020), e trans (Resolução CEPE Nº 0141/2025) aos quais dispõem sobre as Políticas para estudantes nos Cursos de Pós-graduação da Universidade de Brasília.

2.3.1.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer inveracidade nelas contida.

2.3.1.2 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE Nº 0096/2025.

2.3.1.3 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observando a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as áreas.

**2.3.1.4 As vagas destinadas aos candidatos(as) indígenas, quilombolas e pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.**

2.3.1.5 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão realocadas, prioritariamente, ao atendimento das Políticas de Ações Afirmativas. Se, ainda assim, não forem cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão colegiada, conforme Resolução CPP Nº 005/2020.

2.3.1.6 Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga adicional, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

2.3.2 O(A) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE Nº 0096/2025.

2.3.2.1 Do total de vagas a serem preenchidas, 20% serão reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as).

2.3.2.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, no ato de inscrição, com preenchimento de campo específico na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado (Anexo 2, item 2.1) e preenchimento da Autodeclaração para Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) (Anexo 3).

2.3.2.3 O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do CEPE Nº 0096/2025.

2.3.2.4 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) poderá concorrer, concomitantemente, à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência.

2.3.2.5 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.3.3 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas, os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

2.3.3.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, no ato de inscrição, com preenchimento de campo específico na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado (Anexo 2, item 2.1).

2.3.3.2 O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração (Anexo 5) dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (Anexo 4), assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE Nº 0096/2025.

2.3.3.3 O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração (Anexo 7) dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo 6) assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE Nº 0096/2025.

2.3.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.3.4.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, no ato de inscrição, com preenchimento de campo específico na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo aos

Cursos de Mestrado e de Doutorado (Anexo 2, item 2.1) e preenchimento de Formulário de Autodeclaração para Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) com Deficiência (Anexo 8).

2.3.4.2 Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.3.4.3 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas ou quilombolas).

2.3.4.4 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP Nº 005/2020.

2.3.5 Serão consideradas/os trans as/os candidatas/os reconhecidos como tal. Para concorrer às vagas reservadas, as pessoas trans — travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias — deverão:

2.3.5.1. Autodeclarar-se trans no ato da inscrição no processo seletivo.

2.3.5.2. Anexar memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI.

2.3.5.3 Submeter-se ao processo de heteroidentificação: As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas trans — travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias — e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Trans.

2.3.6 Da concessão de bolsas de estudo aos(às) candidatos(as) aprovados(as) via Políticas de Ações Afirmativas.

2.3.6.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas, prioritariamente, a todos(as) os(as) aprovados(as) autodeclarados(as) negros, indígenas, quilombolas e deficientes (Art. 2º. da Resolução CPP Nº 011/2020).

2.3.6.2 Aos(Às) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado do PPG-CdC (Art. 2o § 1o, da Resolução CPP Nº 011/2020).

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e de Doutorado do PPG-CdC, para o segundo período letivo de 2026, deverão ser efetuadas por meio de endereço eletrônico <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (opção Stricto Sensu => Processos Seletivos) até a data estabelecida no cronograma (item 7.1 do presente Edital).

3.2 As inscrições poderão ser realizadas por candidatos(as) residentes no Brasil ou no Exterior.

3.3 No processo seletivo ao Curso de Mestrado, poderá se inscrever candidato(a) graduado(a) ou graduando(a) que concluirá o Curso de Graduação antes do início do semestre letivo de ingresso no PPG-CdC, ao qual se refere este Edital, e estipulado no calendário acadêmico da pós-graduação da UnB. O(A) graduando(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, uma Declaração de Previsão de Conclusão do Curso de Graduação (conforme item 3.6.3) e, no ato da matrícula, o Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação.

3.4 No processo seletivo ao Curso de Doutorado, poderá se inscrever candidato(a) graduado(a), graduando(a), mestre ou mestrando(a). Graduando(a) e mestrando(a) deverão concluir seu Curso de Graduação ou de Mestrado, respectivamente, antes do início do semestre letivo de ingresso no PPG-CdC, ao qual se refere este Edital e estipulado no calendário acadêmico da pós-graduação da UnB. Graduando(a) e mestrando(a) também deverão apresentar, no ato da inscrição, uma Declaração de Previsão de Conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado (conforme item 3.6.5) e, no ato da confirmação de interesse, o Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

3.5 Conforme estabelece o Regulamento do PPG-CdC (Art 7º, §1), o(a) candidato(a) ao processo seletivo ao Curso de Doutorado não diplomado em Curso de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou equivalente, deverá comprovar ser o(a) primeiro(a) autor(a) de, pelo menos um artigo publicado nos últimos 5 anos (considerando o ano vigente do processo seletivo), ou no prelo, em periódico indexado com avaliação por pares, sobre temas da área de concentração pretendida. Trabalhos no prelo devem ser comprovados pela apresentação de carta assinada pelos editores do periódico ou e-mail de aceite da publicação, que deverá ser anexado(a) ao Quadro de Atribuição de Pontos e devidamente identificado(a).

3.6 No ato da inscrição deverão ser fornecidas cópias digitalizadas e em formato PDF dos documentos de identificação e titulação listados a seguir. Documentos ilegíveis não serão considerados.

3.6.1 Ficha de Inscrição no processo seletivo aos Cursos de Mestrado e de Doutorado preenchida (Anexo 2). O(A) candidato(a) deverá indicar se concorrerá como aluno graduado, mestre ou em fase de conclusão de seus cursos. A não indicação dessa informação implicará na não homologação da inscrição do candidato(a).

3.6.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fornecer versão digitalizada, em formato PDF, do comprovante original de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser paga via Banco do Brasil. A GRU poderá ser obtida no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> e deverá ser preenchida com as seguintes informações: unidade gestora 154040, gestão 15257, código de recolhimento 28838-1, número de referência 4326. A GRU também deve ser anexada no site de inscrição no processo seletivo. Informações sobre isenções de taxas podem ser obtidas no site do PPG-CdC e através do email da Comissão de Seleção - [selecaoppgcdc@unb.br](mailto:selecaoppgcdc@unb.br)

3.6.2.1 A Resolução CPP Nº 006/2020 regulamenta que estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela Comissão de Seleção, e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

3.6.2.2 Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei Nº 12.711/2012, o qual contempla o(a) candidato(a) oriundo(a) de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

3.6.3 Documentos de identificação:

3.6.3.1 Para candidato(a) brasileiro(a): Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional com foto; Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino residente no Brasil); Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

3.6.3.2 Para candidato(a) estrangeiro(a): página de identificação do passaporte e página do visto ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

3.6.3.3 Fica dispensada a autenticação dos documentos com base no Decreto Nº 9094/2017.

3.6.4 No ato da inscrição, aqueles(as) que desejam concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas deverão fornecer os seguintes documentos:

3.6.4.1 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar a Autodeclaração para Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) (Anexo 3) até data limite prevista neste Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB Nº 044/2020.

3.6.4.2 Candidatos(as) indígenas que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão fornecer uma Autodeclaração (Anexo 5) e uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena (Anexo 4), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico, até data limite prevista neste Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB Nº 044/2020.

3.6.4.3 Candidatos(as) quilombolas que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão fornecer uma Autodeclaração (Anexo 7) e uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo 6), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, até data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB Nº 044/2020.

3.6.4.4 Candidatos(as) com deficiência que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão fornecer uma Autodeclaração (Anexo 8) até data limite prevista neste Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB Nº 005/2020.

3.6.4.4.1 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no PPG-CdC, comprovar sua condição por meio de laudo médico. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação deste Edital e deverá conter: (i) a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; e a (ii) a especificação do grau de deficiência.

3.6.5 Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado reconhecido institucionalmente. O(A) provável formando(a) candidato(a) ao Curso de Mestrado deverá apresentar uma Declaração de Previsão de Conclusão do Curso de Graduação. Graduando(a) ou mestrando(a) candidato(a) ao Curso de Doutorado deve apresentar uma Declaração de Previsão de Conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado. Para esses candidatos(as), o Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado, reconhecido institucionalmente, deverá ser enviado ao PPG-CdC, até a data de confirmação de interesse, em consonância com o cronograma da seleção.

3.6.6 Histórico Escolar do Curso de Graduação ou de Mestrado, no qual constem as disciplinas cursadas com aprovação e respectivas cargas horárias.

3.6.7 Candidatos(as) ao Curso de Mestrado ou de Doutorado devem apresentar Currículo Lattes atualizado nos últimos dois meses (de preferência na versão rtf), certificado pelo autor na página do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>).

3.6.8 O(A) candidato(a) deve apresentar comprovantes das informações contidas no Currículo Lattes, as quais deverão ser computadas no Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Currículo (vide item 3.6.7 e Anexo 10).

3.6.9 O(A) candidato(a) deverá apresentar, até a data de confirmação de seu interesse em ingressar no PPG-CdC (a ser definida - ver item 9.1.3), um dos seguintes documentos: diplomas, certificados ou declarações de proficiência na língua inglesa. Somente serão aceitos aqueles obtidos nos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital. O(A) candidato(a) que tiver concluído o Curso de Mestrado no PPG-CdC/IP/UnB não precisará apresentar os referidos documentos. Estes candidatos deverão inserir Diploma de Mestrado obtido no PPG-CdC ou Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado junto às demais comprovações no ato de inscrição. O Anexo 11 apresenta opções de testes ou diplomas que podem ser aceitos pelo PPG-CdC.

3.6.10 Declaração de Preferência por área de concentração e linha de pesquisa, apresentada no Anexo 12.

3.6.11 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) ao Curso de Mestrado ou de Doutorado deverá fornecer um Pré-Projeto, em arquivo PDF, conforme as instruções apresentadas no Anexo 13, observando, ainda, os critérios de avaliação descritos no item 5.1.2 deste Edital.

3.6.12 O Anexo 15 apresenta uma lista de conferência de toda a documentação exigida. **O candidato(a) que não entregar qualquer um dos documentos requeridos na inscrição, até a data estabelecida por este Edital, será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo de seleção.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.7 O(a) candidato(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das áreas de concentração do PPG-CdC.

3.8 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição por meio da Ficha de Inscrição no Processo Seletivo aos Cursos de Mestrado e de Doutorado (Anexo 2).

3.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu da UnB.

3.10 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

4.1.1 Avaliação de Currículo - De caráter classificatório, a ser realizada de acordo com o item 5.1.1 e pontuada conforme o Anexo 10.

4.1.2 Avaliação do Pré-Projeto – De caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada de acordo com o item 5.1.2. As Instruções para Elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa estão disponíveis no Anexo 13. A avaliação do Pré-projeto será feita por uma comissão constituída por 3 (três) professores(as) do Departamento de Processos Psicológicos Básicos. Candidatos que não atingirem a nota mínima (conforme especificado no item 5.1.2) nesta etapa não realizarão as demais etapas do processo seletivo.

4.1.3 Prova Oral – De caráter classificatório e eliminatório. Esta prova compreenderá a apresentação do Pré-Projeto e arguição pelos membros da banca, em conformidade com o item 5.1.3. Esta etapa terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos. A apresentação do Pré-Projeto deverá ser, obrigatoriamente, no formato de slides e deverá durar entre 10 e 15 minutos do tempo total da prova. Esta será realizada por videoconferência e a arguição do(a) candidato(a) será feita por uma comissão constituída por 3 (três) professores(as) do Departamento de Processos Psicológicos Básicos. Os(As) candidatos(as) deverão estar munidos(as) de documento de identidade com fotografia e entrar pontualmente na sala de avaliação, em horário pré-definido por cronograma divulgado na *home page* do PPG-CdC, com *link* individualizado para cada candidato(a). É prevista a tolerância de 5 minutos de atraso, caso necessário, e, findo este intervalo, o não comparecimento do(a) candidato(a) implicará em sua eliminação do processo seletivo. Não serão remarcadas novas data de prova em virtude de eventuais problemas de conexão por parte do candidato.

As orientações para a Prova Oral estão disponíveis no Anexo 14.

4.1.4 Proficiência na Língua Inglesa – De caráter eliminatório, conforme indicado no item 3.6.9 e Anexo 11.

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado ou ao Curso de Doutorado se dará da seguinte forma:

5.1.1 **Avaliação de Currículo.** Será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, sendo consideradas até duas casas decimais. Essa avaliação consistirá na análise dos itens constantes no Quadro 1 do Anexo 10, devidamente comprovados. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente incluir, em cada comprovante, o número do item do Quadro 1 ao qual o

comprovante se refere e, em caso contrário, os títulos não indexados serão desconsiderados. A nota da prova de avaliação de currículo só será computada em caso de aprovação do(a) candidato(a) e terá peso 0,1 na nota final.

**5.1.2 Avaliação do Pré-Projeto** incluirá os seguintes quesitos: número de palavras entre 2.000 e 3.000 (excetuando capa, cronograma e referências bibliográficas), formatação obrigatória de acordo com as normas do Manual da *American Psychological Association* - APA (7<sup>a</sup>.ed.), contextualização do problema, metodologia, viabilidade e ineditismo (Vide Anexo 13). O candidato deverá informar, na capa do Pré-projeto, se fez ou não uso de ferramentas de Inteligência artificial (IA) na elaboração do Pré-projeto. Se fez uso, deverá informar como ocorreu. A IA poderá ser utilizada apenas para correção ortográfica e gramatical, elaboração da seção de referências e conferência do uso de normas da APA. Cada membro da comissão de avaliação atribuirá uma nota ao Pré-projeto de zero (0) a dez (10) pontos, sendo consideradas até duas casas decimais. A nota do Pré-projeto será a média aritmética das notas de cada membros da comissão, sendo consideradas até duas casas decimais e terá peso 01 na nota final. A nota mínima para aprovação é 7 (sete) pontos.

**5.1.3 Prova Oral.** Cada membro da comissão de avaliação atribuirá uma nota a Prova Oral de zero (0) a dez (10) pontos, sendo consideradas até duas casas decimais. A nota da Prova Oral será a média aritmética das notas de cada membros da comissão, sendo consideradas até duas casas decimais e terá peso 01 na nota final. A nota mínima para aprovação é 7 (sete) pontos. Durante esta prova serão avaliados os seguintes aspectos:

- Capacidade de defender o Pré-Projeto
  - Clareza e objetividade da apresentação oral.
  - Contextualização do Pré-Projeto no âmbito da literatura pertinente, indicando a justificativa e os objetivos.
  - Formulação do problema, caracterização dos participantes/amostra, definição de medidas, instrumentos de coleta, procedimentos e análise de dados.
  - Demonstração da consistência entre o Pré-Projeto e a área de concentração pretendida e as linhas de pesquisa do PPG-CdC descritas no Anexo 1.
  - Indicação de potenciais interfaces do Pré-Projeto com diferentes áreas da Psicologia e/ou com outras ciências.
  - Demonstração da exequibilidade do Pré-Projeto, considerando corpo docente, tempo previsto para a conclusão do curso e infraestrutura, tais como laboratórios e equipamentos disponíveis.
- Conhecimentos gerais sobre aspectos conceituais e metodológicos da área de concentração de interesse.
- Questões acadêmicas:
  - Articulação da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) com os seus interesses de pesquisa, as linhas de pesquisa do PPG-CdC e a produção científica da área de concentração do Programa.

- Demonstração de compatibilidade e tempo disponível do(a) candidato(a) para as atividades da pesquisa e para o cumprimento das exigências do curso, segundo o Regulamento vigente do PPG-CdC.

5.1.4 Plágio e fraude. Em caso de plágio detectado no Pré-Projeto, o(a) candidato(a) receberá a nota 0 (zero) na respectiva avaliação. O(A) candidato(a) também receberá a nota 0 (zero) na avaliação do currículo se constatado fraude e falsificação de documentos comprobatórios. Em ambas as situações, o PPG-CdC poderá iniciar processo judicial contra o(a) eventual acusado(a) para que sanções penais sejam aplicadas de acordo com a Lei.

5.1.5 O cálculo para a nota final será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota do Pré-Projeto} + \text{Nota da Prova Oral} + (\text{Avaliação de currículo} \times 0,1)) / 3$$

5.1.6 A nota final mínima para aprovação é 7 (sete) pontos.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

6.2 A aprovação final será condicionada à disponibilidade de vagas na área de concentração / linha de pesquisa pretendida. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, até o preenchimento do número de vagas oferecidas no PPG-CdC, respeitando-se a reserva de vagas para as Políticas de Ações Afirmativas, como estabelecido no item 2.3 deste Edital.

6.3 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo, neste caso, respeitada a ordem de classificação.

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (a) Política de Ações Afirmativas; (b) maior nota na Prova Oral; (c) maior nota na Avaliação do Pré-Projeto; (d) maior nota na Avaliação de Currículo; e (e) maior idade.

6.5 Candidatos(as) indígenas, quilombolas e com deficiência, aprovados na seleção e que pleiteiam vagas adicionais, conforme especificado no item 2.3, serão classificados(as) em listas à parte (uma para cada tipo de vaga adicional) e, aqueles que não ficarem em primeiro lugar, também comporão a lista de classificação geral conforme especificado no item 6.2.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As datas de realização de todas as etapas do processo seletivo, constam no quadro abaixo:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
<b>De 28/02/26 até às 23h59m0s do dia 28/03/26</b>	Inscrições
<b>28/02/26 a 14/03/26</b>	Período de solicitação de isenção de inscrição e de condições especiais
<b>18/03/26</b>	Divulgação dos nomes dos candidatos(as) que tiveram o pedido de isenção de inscrição e de condições especiais deferidos
<b>19 e 20/03/26</b>	Apresentação dos requerimentos de reconsideração do resultado dos pedidos de isenção de inscrição e de condições especiais
<b>24/03/26</b>	Publicação do resultado dos requerimentos de reconsideração dos pedidos de isenção de inscrição e de condições especiais
<b>03/04/2026</b>	Divulgação da homologação das inscrições
<b>06 e 07/04/2026</b>	Apresentação dos requerimentos de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
<b>13/04/2025</b>	Publicação do resultado dos requerimentos de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
<b>01/05/2026</b>	Resultado Provisório da Avaliação de Pré-projeto
<b>04 e 05/05/2026</b>	Apresentação dos requerimentos de reconsideração e de recursos do Resultado Provisório da Avaliação de Pré-projeto
<b>06/05/2026</b>	Publicação do resultado dos requerimentos de reconsideração do Resultado da Avaliação de Pré-projeto
<b>21/05/2026</b>	Divulgação do cronograma das Provas Orais
<b>25/05/2026-12/06/2026</b>	Provas Orais
<b>16/06/2026</b>	Procedimento de Heteroidentificação – reunião da COPEAA-UnB
<b>22/06/2026</b>	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Orais e avaliação de currículo
<b>23/06/2026 e 24/06/2026</b>	Apresentação dos requerimentos de reconsideração e de recursos do Resultado Provisório e avaliação de currículo
<b>01/07/2026</b>	Publicação do resultado dos requerimentos de reconsideração e de recursos do Resultado Provisório e avaliação de currículo
<b>01/07/2025</b>	Publicação do Resultado Final
<b>15/07/2026</b>	Data limite para confirmação do interesse em ingressar no PPG-CdC

7.2 O calendário de funcionamento da Comissão de Heteroidentificação encontra-se no *link*: <https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao>

7.3 A divulgação dos resultados de todas as etapas será publicada no endereço <http://cdc.unb.br/>.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7.1 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf) endereçado à Comissão de Seleção do PPG-CdC (selecaoppgcdc@unb.br)

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do PPG-CdC, ao Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia (CCPG-IP) e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal para a Comissão de Seleção do PPG-CdC através do e-mail [selecaoppgcdc@unb.br](mailto:selecaoppgcdc@unb.br) para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

8.3 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será desclassificado(a) ou excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

9.1.3 Em caso de aprovação, não confirmar o seu interesse em ingressar no PPG-CdC em data definida pelo Programa.

9.1.4 Não participar de quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPG-CdC e/ou pelo DPG, de acordo com o Regulamento do PPG-CdC e a Resolução CEPE Nº 080/2021, conforme suas competências.

9.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de Pesquisa para outra, ou do Curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital.

9.4 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: <http://cdc.unb.br/>.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do PPG-CdC.

---

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento (PPG-CdC)  
Departamento de Processos Psicológicos Básicos  
Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília

## ANEXO 1

### RELAÇÃO DE LINHAS DE PESQUISA POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E ORIENTADORES COM OFERTA DE VAGAS

#### **Área de Concentração: Análise do Comportamento (AC)**

Reúne grupos de pesquisa dedicados à análise experimental do comportamento, organizados em duas linhas:

**Linha de pesquisa AC 1:** Processos Comportamentais Básicos. Esta linha de pesquisa investiga, a partir da matriz epistemológica e metodológica da Análise do Comportamento, processos comportamentais básicos. A linha inclui estudos com animais não-humanos e com seres humanos. Investiga processos operantes e respondentes fundamentais, com uso predominante – mas não exclusivo – do método indutivo e experimental, especialmente realizados em laboratório e desenvolvidos com o delineamento de sujeito único (i.e., sujeito como o seu próprio controle).

**Linha de pesquisa AC 2:** Processos Verbais, Sócio-Culturais e de Intervenção. Os objetivos dessa linha de pesquisa são: (1) investigar, interpretar e intervir em fenômenos verbais e socioculturais em ambientes naturais e no laboratório; e (2) desenvolver e avaliar intervenções que promovam o estabelecimento e a manutenção de repertórios comportamentais que contribuam para o bem-estar e para a qualidade de vida de indivíduos e da sociedade em diferentes contextos (e.g., clínico, escolar, político, de consumo e de trabalho). Os projetos, que compõem esta linha de pesquisa, são fundamentados pelo referencial teórico-conceitual da Análise do Comportamento, com a promoção de interfaces com áreas de conhecimento diversas e com subáreas da Psicologia.

#### **Área de Concentração: Cognição e Neurociências do Comportamento (CNC)**

Reúne grupos de pesquisa que investigam os processos neurocognitivos, perceptuais e evolutivos que subjazem ao comportamento humano. Essa área de concentração é organizada em três linhas de pesquisa:

**Linha de pesquisa CNC 1:** Neurociências do Comportamento. Esta linha de pesquisa tem como objetivo investigar as bases neurofisiológicas do comportamento. Os seus temas de interesse incluem desde o papel de neurotransmissores e circuitos neurais em estados emocionais como ansiedade, depressão, memória, dor e dependência a drogas psicotrópicas, até a utilização de inventários e a padronização de testes aplicados ao estudo de estados emocionais e em populações especiais. As aplicações dessas pesquisas ultrapassam os domínios da pesquisa básica, contribuindo para o entendimento e direcionamento de medidas que minimizem o impacto social e econômico decorrente da incidência de transtornos de ansiedade, depressão e dependência a drogas psicotrópicas.

**Linha de Pesquisa CNC 2:** Percepção, Cognição e Neuropsicologia. O objetivo desta linha de pesquisa é compreender processos psicológicos básicos em humanos a partir do referencial teórico-metodológico da neurociência cognitiva e estabelecer interfaces com aspectos afetivos,

sociais e ambientais. São investigados processos perceptuais, cerebrais e cognitivos, tais como percepção auditiva e visual, raciocínio, atenção, memória e aprendizagem em pessoas de diferentes idades e condições clínicas. Com esses estudos pretende-se responder questões relevantes das ciências do comportamento, propor e rever modelos teóricos e metodológicos, além de desenvolver tecnologias e intervenções que beneficiem a sociedade.

**Linha de Pesquisa CNC 3:** Evolução do Comportamento e Cultura. Esta linha de pesquisa se dedica ao estudo das bases evolutivas e culturais do comportamento a partir de referenciais teórico-metodológicos da psicologia transcultural, psicologia evolucionista e etologia. São desenvolvidos projetos sobre temas relacionados à cognição social, comunicação animal, evolução da linguagem, estereótipos de gênero, aculturação de imigrantes/refugiados, comportamento do consumidor, valores humanos básicos, psicologia policial, universais psicológicos humanos, personalidade e motivação.

#### ORIENTADORES COM OFERTA DE VAGAS

Orientadores	Mestrado	Doutorado
Asdrúbal Formiga Sobrinho	X	X
Breno Amaid	X	X
Claudio Vaz Torres	X	X
Eileen Pfeiffer Flores	X	X
Elenice Seixas Hanna	X	
Goiara Mendonça de Castilho	X	X
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	X	X
Laércia Abreu Vasconcelos	X	X
Luana Camargo	X	
Maria Angela Guimarães Feitosa	X	X
Mauro Dias Silva Júnior	X	X
Natalia Maria Aggio	X	X
Raquel Maria de Melo	X	X
Ricardo José de Moura	X	X
Rui de Moraes Júnior		X
Wânia Cristina de Souza	X	X

## ANEXO 2

### FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Permanente: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Telefone 1: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone 2: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

e-Mail 1: \_\_\_\_\_ e-Mail 2: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: ( ) RG; ( ) CNH; ( ) Passaporte. Número: \_\_\_\_\_

Órgão de expedição: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_

#### 1. POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1 Faz parte de um dos seguintes grupos?

( ) Negro(a) ( ) Indígena ( ) Quilombola ( ) Pessoa Trans

( ) Pessoa com deficiência. Especificar: \_\_\_\_\_

( ) Necessário atendimento especial para a realização da prova (Apenas pessoa com deficiência). Especificar: \_\_\_\_\_

1.2 Caso você tenha assinalado alguma opção do item anterior, deseja pleitear vagas reservadas (vide Resolução CEPE Nº 044/2020) ou adicionais (vide Resolução CPP Nº 005/2020) e [Resolução CEPE Nº 0141/2025](#) pelas Políticas de inclusão da UnB? ( ) Sim ( ) Não

#### 2. CURSO E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRETENDIDOS

Assinale o curso pretendido:

( ) Mestrado, concorrendo como: ( ) Graduado(a) ( ) Graduando(a)

( ) Doutorado concorrendo como: ( ) Graduado(a) ( ) Graduando(a) ( ) Mestre ( ) Mestrando(a)

Assinale a área de concentração:

( ) Análise do Comportamento ( ) Cognição e Neurociências do Comportamento

Conheço e aceito o Regulamento do PPG-CdC e os termos do Edital que rege o concurso ao qual me inscrevo por meio desta ficha.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Inscrição: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/> Informações: (selecaoppgcdc@unb.br) e site: (<http://cdc.unb.br/>)

**ANEXO 3**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS  
PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_  
(cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Órgão  
emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, **declarando-me negro(a)**. Por esta razão,  
**opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nósliderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_  
da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se  
for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_  
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos  
do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)

---

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura  
ou  
Nome da organização indígena/ Assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal



5. Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

---

6. Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

---

7. Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

---

---

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola  
\_\_\_\_\_ localizado em \_\_\_\_\_,  
declaramos que \_\_\_\_\_ é membro reconhecido  
desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que  
descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou  
Nome da organização quilombola/ Assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal



5. Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

---

---

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)

## ANEXO 8

### AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_  
(cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Órgão  
emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_,  
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ( ) Prova em tamanho ampliado ( ) Prova em Braille
- ( ) Tempo adicional para realização da prova ( ) Tradutor-intérprete de Libras
- ( ) Ledor
- ( ) Transcritor
- ( ) Mobiliário acessível
- ( ) Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO 9

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS  
PARA CANDIDATOS(AS) TRANS**

Eu, \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone (s) : \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti ( ) ou  
mulher trans ( ) ou  
homem trans ( ) ou

transmasculino ( ) ou

pessoa trans não binária ( )

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO 10

### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS(AS) AOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

A coluna “Pontos Pleiteados” deve ser preenchida pelo próprio candidato(a). **É obrigatório indicar no documento comprobatório o número do item do quadro ao qual ele se refere** (ex., anotar o número “5.19” na Apresentação em Eventos Científicos - Oral, para deixar claro que o comprovante se refere a esse item no Quadro 1 - Atribuição de Pontos abaixo). **Comprovantes sem indicação do item serão desconsiderados, sendo atribuídos nota 0 (zero)**. O(A) candidato(a) também deve ordenar a documentação comprobatória na ordem em que cada um dos itens é solicitado (ex., ordenar o item 1.1, 1.2 e 1.3; e, em seguida, o item 2.1 etc.).

**Quadro 1.** de Atribuição de Pontos para Avaliação de Currículo dos Candidatos(as) aos Cursos de Mestrado e de Doutorado.

Itens	Pontuação p/ item	Número de comprovantes	Pontos pleiteados	Pontos homologados
<b>Item 1: Formação Acadêmica (até 30 pontos):</b>				
1.1 Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado concluído)	1,5 pts/ formação			
1.2 Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado concluído)	1,0 pts/ formação			
1.3 Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização concluída ≥ 300 h)	0,75 pts/ formação			
1.4 Aperfeiçoamento concluído ≥ 300 h	0.75 pts/ formação			
1.5 Demais atividades em nível de Graduação (Iniciação científica, PET, extensão)	0,2 pts/ atividade concluída			
<b>Item 2: Qualificação profissional (até 10 pontos)</b>				
2.1 Cursos na área de Psicologia ou áreas afins ≥ 30h	0,1 pt/curso			
2.2 Cursos na área de Psicologia ou áreas afins < 30h	0,05 pt/curso			
<b>Item 3: Atuações Docentes (até 20 pontos)</b>				
3.1 Atuação docente em Instituição de Ensino Superior (IES) como professor titular de uma disciplina da área PPG-CdC (pontuação por semestre letivo concluído)	0,5 pts/ atuação/semestre			
3.2 Atuação docente em Instituição de Ensino Superior (IES) como professor titular de uma disciplina da área de Psicologia (por semestre letivo concluído)	0,4 pts/ atuação/ semestre			
3.3 Atuação docente em Instituição de Ensino Superior (IES) como professor titular de uma disciplina de outra área de conhecimento que não seja a Psicologia (por semestre letivo concluído)	0,3 pts/ atuação/ semestre			
3.4 Atuação docente em Curso de Especialização como professor titular (por semestre Letivo ou Módulo concluído)	0,2 pts/ atuação/ semestre ou módulo			

<b>Item 4: Orientações (até 10 pontos)</b>				
4.1 Iniciação Científica concluída	0,2 pts/aluno			
4.2 Trabalho Conclusão de Curso (TCC) concluído	0,2 pts/aluno			
4.3 Programa de Educação Tutorial (PET) concluído	0,2 pts/aluno			
<b>Item 5. Produção e Comunicação Científica (até 30 pontos)</b>				
5.1 Livro (com ISBN e/ou Corpo Editorial, Autor)	0,7 pts/ livro			
5.2 Livro (com ISBN e/ou Corpo Editorial, Organizador)	0,3 pts/ livro			
5.3 Capítulo Livro (com ISBN e/ou Corpo Editorial)	0,4 pts/ capítulo			
5.4 Artigo – Periódico com Qualis Capes A1 (Qualis Psicologia)	0,7 pts/ artigo			
5.5 Artigo – Periódico com Qualis Capes A2 (Qualis Psicologia)	0,6 pts/ artigo			
5.6 Artigo – Periódico com Qualis Capes A3 (Qualis Psicologia)	0,5 pts/ artigo			
5.7 Artigo – Periódico com Qualis Capes A4 (Qualis Psicologia)	0,4 pts/ artigo			
5.8 Artigo – Periódico com Qualis Capes B1 (Qualis Psicologia)	0,3 pts/ artigo			
5.9 Artigo – Periódico com Qualis Capes B2 (Qualis Psicologia)	0,2 pts/ artigo			
5.10 Artigo – Periódico com Qualis Capes B3 (Qualis Psicologia)	0,1 pt/ artigo			
5.11 Artigo – Periódico com Qualis Capes B4 (Qualis Psicologia)	0,05 pt/artigo			
5.12 Artigo – Periódico com Qualis Capes A1 (Qualis Interdisciplinar)	0,35 pts/ artigo			
5.13 Artigo – Periódico com Qualis Capes A2 (Qualis Interdisciplinar)	0,3 pts/ artigo			
5.14 Artigo – Periódico com Qualis Capes A3 (Qualis Interdisciplinar)	0,25 pts/ artigo			
5.15 Artigo – Periódico com Qualis Capes A4 (Qualis Interdisciplinar)	0,2 pts/ artigo			
5.16 Artigo – Periódico com Qualis Capes B1 (Qualis Interdisciplinar)	0,15 pts/ artigo			
5.17 Artigo – Periódico com Qualis Capes B2 (Qualis Interdisciplinar)	0,1 pt/ artigo			
5.18 Artigo – Periódico com Qualis Capes B3 (Qualis Interdisciplinar)	0,05 pt/ artigo			
5.19 Artigo – Periódico com Qualis Capes B4 (Qualis Interdisciplinar)	0,025 pt/ artigo			
5.20 Apresentação em Eventos Científicos – Resumo ou Paine	0,1 pt/ apresentação			
5.21 Apresentação em Eventos Científicos – Oral (Mesas Coordenadas, Simpósios, Palestras e Conferências)	0,15 pt/ apresentação			
<b>Nota Final*</b>				
*Preenchimento obrigatório				

## ANEXO 11

### TESTES E DIPLOMAS DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

- TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading. Também disponível em home edition (pode ser feito de qualquer localidade com acesso à internet e em qualquer momento do dia) em <https://www.ets.org/s/cv/toefl/at-home/>.
- TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) – pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading.
- Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) com pontuação igual ou superior a 650 (seiscentos e cinquenta) pontos.
- IELTS Acadêmico com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral ou Reading).
- Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C). 3.6.6.6 English: Proficiency (mínimo CPE/C).
- TEAP (Test of English for Academic Purposes) – Nível mínimo: B2 na seção Reading.
- Cambridge FCE (First Certificate in English) – B2 first.
- Oxford Test of English – Nível mínimo: B2 na seção Reading.
- Duolingo English Test – pontuação igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos nas seções Literacy ou Overall Score. Realizado remotamente (<https://englishtest.duolingo.com/>).
- Diploma correspondente a nível intermediário ou superior nas seguintes instituições de ensino de inglês: Casa Thomas Jefferson, Cultura Inglesa, Instituto Brasil-Estados Unidos.
- Certificado UnB Idiomas nível instrumental 2 concluído.

## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

À Comissão de Seleção Avaliadora do Processo de Seleção para Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento (PPG-CdC),

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao Curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado) do PPG-CdC,  
DECLARO:

1) que tenho preferência pela área de concentração \_\_\_\_\_  
e pela linha de pesquisa \_\_\_\_\_.

2) que estou ciente de que o Pré-Projeto de pesquisa deverá ser consistente com a área de concentração e linha de pesquisa indicadas;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO 13

### INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE CANDIDATO(A) AOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO

O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado segundo os seguintes quesitos: formatação obrigatória de acordo com as normas do Manual da American Psychological Association (APA, 7ª ed.), contextualização do problema, metodologia, viabilidade e ineditismo.

O Pré-Projeto deverá conter, no mínimo, 2000 e, no máximo, 3000 palavras (excetuando-se a capa, Cronograma e Referências Bibliográficas), e deverá apresentar espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5 e fonte Times New Roman com tamanho 12. O Pré-Projeto deverá ser formatado de acordo com as normas do Manual da American Psychological Association (APA, 7ª ed.) e ser redigido em português ou em inglês.

Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado **somente** o nome do(a) candidato(a), o título do projeto, identificação do número de palavras, o percentual de plágio (**registrar o software utilizado pelo candidato**), informações especificadas no item 5.1.2 sobre uso de Inteligência artificial (IA) na elaboração do Pré-projeto e a indicação de duas sugestões de prováveis orientadores (1ª. Sugestão de provável orientador, 2ª. Sugestão de provável orientador). As demais páginas não devem conter identificação do autor.

O Pré-Projeto deverá conter as seguintes seções:

a) Introdução – Caracterização do tema e do problema apoiada em revisão atualizada da literatura, os objetivos e a relevância do estudo (descrever a importância que o tema e a execução do Pré-Projeto têm no contexto da área). O texto deverá demonstrar o domínio de conceitos básicos de Psicologia de forma a demonstrar capacidade de compreensão e interpretação de trabalhos na área.

b) Método – O texto deverá incluir uma descrição e justificativa do delineamento de pesquisa proposto, incluindo informações sobre participantes/amostra, delineamento, material, instrumentos e/ou equipamentos necessários, procedimentos a serem utilizados, e proposta de análise dos dados.

c) Viabilidade – Descrição da relação entre os objetivos previstos no Pré-Projeto e (i) as linhas de pesquisa do PPG-CdC, (ii) a disponibilidade de equipamentos ou estrutura do laboratório para a realização do Projeto.

d) Ineditismo (obrigatório para o Pré-Projeto de Doutorado e opcional para o Pré-Projeto de Mestrado) – Explicação das características inovadoras do Pré-Projeto, demonstrando que a proposta poderá contribuir para o conhecimento na área.

e) Cronograma de execução do Pré-Projeto – Consistência entre o delineamento proposto e o cronograma do Curso de Mestrado ou de Doutorado.

f) Referências – Relação das obras citadas, formatadas de acordo com as normas da APA 7ª ed.

## ANEXO 14

### ORIENTAÇÕES E CRONOGRAMA DA PROVA ORAL

#### Orientações:

A Prova Oral do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento (PPG-CdC) para o segundo período letivo de 2026 (Edital 02/2025) será realizada no aplicativo Teams, em conformidade com o cronograma proposto. Baixe e acesse o aplicativo no seu computador, notebook ou outro dispositivo compatível.

#### 1. Para a realização da Prova Oral

- O link para a Prova Oral, a ser realizada via Plataforma Teams, será disponibilizado no site [www.cdc.unb.br](http://www.cdc.unb.br)

#### 2. Acesso à Prova Oral via Teams

- A realização da Prova Oral será iniciada no horário pré-agendado para cada candidato. É prevista a tolerância de 5 minutos de atraso.
- Tão logo iniciar a gravação, é mandatório apresentar à Banca Avaliadora documento de identificação com foto – o mesmo anexado à inscrição.

#### 3. Durante a realização da Prova Oral

- Será permitido compartilhar somente a tela referente ao arquivo da apresentação do Pré-Projeto, na forma de slides. Não será permitido o compartilhamento de qualquer outro tipo de informação, sob pena de reprovação imediata do candidato.
- Ao final da apresentação, o candidato deverá descompartilhar os slides de sua apresentação.
- A Comissão de Seleção e Banca Avaliadora seguirão as demais orientações que constam no presente Edital, que deverão ser do conhecimento obrigatório dos candidatos(as), em conformidade com o edital.

#### 4. Horário

- Todos os agendamentos estarão de acordo com o horário de Brasília/DF.

## ANEXO 15

### LISTA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (Check list)

A sequência abaixo implica, obrigatoriamente, na mesma sequência de apresentação dos documentos no processo.

(1) Ficha de inscrição (Anexo 2).

(2) Comprovante da GRU da taxa de inscrição no processo seletivo.

(3) Formulários de autodeclaração (Anexos 3, 5 e 7) e pertencimento à comunidade (Anexos 4 e 6), caso pertença a um dos grupos especificados e deseje concorrer na modalidade de reserva de vagas.

(4) Documento de identificação:

- Candidato(a) brasileiro(a): RG, CPF, CNH ou Carteira de Identidade Profissional com foto; Certificado de Reservista; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE.
- Candidato(a) estrangeiro(a): cópia da página de identificação do passaporte e do visto ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

(5) Diplomas do Curso de Graduação e/ou de Mestrado (declaração de concluinte, quando necessário).

(6) Histórico escolar do Curso de Graduação ou de Mestrado.

(7) Currículo Lattes atualizado nos últimos 2 meses (de preferência na versão rtf).

(8) Quadro de atribuição de pontos para avaliação de currículo, com os comprovantes devidamente identificados e pontuados no Quadro (Anexo 10) e inserção de comprovação de publicação, conforme descrito no item 3.5, para candidatos a doutorados que apenas apresentarem certificado de graduação

(9) Certificado de proficiência em inglês (sugestões Anexo 11). Este comprovante deve ser entregue na data da confirmação de interesse.

(10) Declaração de preferência de área de concentração / linha de pesquisa (Anexo 12).

(11) Capa do Pré-projeto contendo todas as informações especificadas no Anexo 13.

(12) Pré-Projeto (Anexo 13).

(12) Leitura obrigatória das Orientações para a Prova Oral (Anexo 14).